Anno de 1843. Segunda Feira 27 de Fevereiro Anno XIX. N. 46.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segundas e sextas feiras
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 3 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

27 Seg. s. Leandro Arc. Aud. do J. de D. da 2. v.
28 Terç. s. Romão Ab. Aud. do J. de D. da 1 v.
1 Quar. Cinsa s. Adrião M. Aud. do J. de D. da 3. v.
2 Quint. s. Simplicio P. Aud. do J. de D. da 2. v.
3 Sext. s. Hemetro M. Aud. do J. de D. da 1 v.
4 Sab. s. Casimiro Rei. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
5 Dom. 1 da quaresma s. Theofilo B.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 24, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 25 de Fevereiro.

		compra	venda
Cambio sobre Londres 28 d. por 100	Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,200	15,400
« « Paris 350 reis por franco.	« « « N.	15,000	15,200
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	« « de 4,000	8,400	8,600
	Prata-Patacões	1,780	1,800
Moeda de cobre 2 por 100 de des conto	« Pezos Columnares	1,780	1,800
Idem de letras de boas firmas 1 ¼ ½ ao mez.	« ditos Mexicanos	1,780	1,800

PHASES DA LUA NO MEZ DE FEVEREIRO.

Lua Cheia á 14, ás 5 horas e 50 m. da tard.
Quart. cresc. á 7, ás 2 horas e 15 m. da tard. | Quart. ming. á 21, ás 8 horas e 27 m. da m.

Preamar de hoje

1.ª a 2 horas e 54 m. da manhãa. | 2.ª a 3 horas e 18 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DO CORRENTE.

Officio — Ao engenheiro em chefe das obras publicas, autorisando-o á comprar a cal e tijolo, precisos para a obra suspensa do Caxangá, afim de se dar principio á aquella obra; visto, segundo informa o inspector da thesouraria das rendas provinciaes, não terem apparecido licitantes ao fornecimento desses materiaes.—Communicou-se ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, e ao inspector fiscal das obras publicas.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, declarando em resposta ao seu officio de 17 do presente mez, que póde mandar desmanchar o baileo, que se fez á bordo do patacho *Pirapama*, e recolher ao arsenal de guerra a madeira que no mesmo baileo foi empregada, e os pares de machos, pertencentes ao referido arsenal de guerra, e que naquelle se achão.

Dito — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando que á vista do pret, que lhe remetter o commandante geral do corpo de policia, mande adiantar um mez de soldo as praças do respectivo destacamento, estacionado na comarca do Brejo. —Communicou-se ao commandante geral do corpo de policia.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, autorisando-o á faser passar para bordo do brigue escuna *Olinda* toda a guarnição, e objectos da escuna *Lebre*; afim de ficar este navio mais aliviado, e em estado de virar de querena, quando isto se mande praticar.

Dito — Do secretario da provincia, á camara municipal de Cimbres, declarando de ordem de S. Ex. em resposta ao seu officio de 11 de janeiro preterito, que os livros daquella municipalidade são sujeitos ao sello, estabelecido pelo alvará de 17 de junho de 1809, cuja taxa tem sido elevada pelas leis de 8 de outubro de 1833, de 31 de outubro de 1835, e decreto de 13 de novembro de 1841, sendo de 120 reis, a que se deve pagar por cada folha de papel de Hollanda, como explica o inspector da thesouraria na informação que por copia se lhe envia.

IDEM DO DIA 20.

Officio — Ao chefe interino do batalhão da guarda nacional do Páo do Alho, concedendo-lhe mais trez meses de licença, afim de tratar de sua saude.

Dito — Ao chefe de policia interino, intelligenciando-o de achar-se nomeado Francisco Porta para exercer nesta provincia as funcções de consul *ad interim* da Suissa, durante a ausencia do respectivo consul, Theodoro Chavanes. —Communicou-se ao inspector da alfandega, e ao do arsenal de marinha; e officiou-se á respeito ao mencionado Porta.

Portaria — Supprimindo, em virtude dos artigos 12 e 13 da lei provincial n.º 94 de 7 de maio do anno passado, a cadeira vaga de latim de Garanhuns, a de primeiras letras de meninas da villa do Brejo, tambem vaga, e a de primeiras letras de meninos da freguesia de Agoas Bellas; removendo o professor desta para a cadeira vaga da villa do Cabo, e a cadeira de primeiras letras d'Assumpção, comarca da Boavista, para a freguesia do Exú.—Remetteo-se copia desta portaria ao Exm. e Rm. director do lyceo: e participou-se ás respectivas camaras, e ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes.

———

Ill.mo Ex.mo Senhor.—Em virtude do officio de V. Ex.ª de 17 de desembro ultimo relativo á noticia, que correra nesta cidade de que Francisco d'Araujo Vasconcellos do termo de Nasareth, depois de espancado por Manoel Bernardo Vieira de Mello desapareceu sem que as authoridades policiaes houvessem tomado conhecimento do caso, nem procedido como lhe cumpria, ordenei ao respectivo delegado me informasse sobre a existencia do facto e suas circunstancias, e do procedimento das mesmas authoridades a respeito; e resultou que informasse o mesmo em 7 de janeiro findo que o caso fora muito diverso e inteiramente desfigurado n'esta capital; como será presente a V.ª Ex.ª na copia inclusa de seu officio, que acompanha esta recebido durante a minha ausencia em Rio Formoso. Deos guarde a V.ª Ex.ª. Secretaria da policia 22 de Fevereiro de 1843.— Ill.mo Ex.mo Sr. Barão da Boa-vista presidente da provincia. O Dez. Domingos Nunes Ramos Ferreira chefe interino da policia.

Ill.mo Senhor = Satisfasendo a exigencia feita por V. S. em seu officio de 20 de desembro passado, passo a informar sucinta, e fielmente a cerca do caso occorrido, e que fez objecto essencial do officio de V. S., facto esse em que se involvem os nomes de Manoel Bernardimo Vieira de Mello, e de Francisco Gomes de Araujo Vasconcellos; figurando-se aquelle, segundo essa vós publica enunciada num jornal dessa capital, como atroz offensor, e este como miseravel offendido. Passou-se da maneira seguinte. Pelo inspector do quarteirão José Vieira de Mello do engenho Pedregulho foi preso Francisco Borges jornaleiro de Francisco Gomes d'Araujo Vasconcellos em occasião, que esse jornaleiro ousada, e affoitamente tirara de um curral de Manoel Bernardino Vieira de Mello dous cavallos, que ali existião apanhados nas plantas do referido Bernardino, condusindo-se o tal jornaleiro sem nem'uma atenção, e ar ameaçador, que o referido inspector sendo presente deo ordem a prisão do jornaleiró; procurando poupar assim algum desaguisado maior, prisão aquella, que se não póde effectuar sem algumas pancadas, e já nas immediações da casa do amo do jornaleiro pela resistencia, que elle punha, foi-me remettido o preso pelo inspector de quarteirão com parte de ser elle apto para servir no exercito de primeira linha: porem recebendo eu uma carta do major Joaquim José d'Albuquerque Maranhão sendo o portador Francisco Gomes de Araujo Vasconcellos, que me apresentarão em favor do recruta algumas exensões que o punhão fora da lei, posto que fosse solteiro, o mandei soltar tornando elle em paz para a casa de seu amo dito Francisco Gomes e passados poucos dias veio a minha casa o mesmo Vasconcellos agradecer-me aquelle presumido favor. He esta a verdade do facto occorrido do que fui sabedor, e passo a informar a V. S., sem que do mesmo facto, e de suas circunstancias se possa seguramente notar motivo algum, que indusa suspeita de criminalidade. Assim tenho satisfeito a V. S. para que melhormente possa exclarecer a presidencia com a fiel exposição do caso vertente, e desmentida essa voz publica. Interessando-me eu para com V. S. a fim de que dê publicidade pelo jornal official dessa capital a presente informação; visto que tambem foi por essa maneira publicado o officio de Exm. Barão presidente desta provincia com o feixo de 17 de desembro sobre o facto em questão. Reitero a V. S. os meus votos de cordial estima, e de respeito. Deos guarde a V. S. delegatura da commarca de Nasareth 7 de janeiro de 1843. — Ill.mo Sr. desembargador Domingos Nunes Ramos Ferreira, dignissimo chefe de policia interino— José Maria de Barros Barreto —Delegado.

———

Commissariado Fiscal.

Ill.mo Sr. S. Ex.ª o Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. para sua intelligencia, e em satisfação á duvida apresentada pelo commissario Fiscal do ministerio da guerra a inclusa copia do imperial aviso de 30 de desmbro do anno proximo passado expedido pela secretaria de estado dos negocios da guerra. Deos guarde a V. S. secretaria da provincia de Pernambuco em 3 de Fevereiro de 1843 = Ill.mo Sr. João Gonçalves da Silva, inspector da thesouraria da fazenda — Casimiro de Sena Madureira — Remetta-se por copia ao Sr. commissario Fiscal do ministerio da guerra para sua intelligencia. Thesouraria da fasenda de Pernambuco 7 de Feveiro de 1843—Silva.

Illm.º e Exm.º Sr. Respondendo ao officio, que V. Ex. me dirigio sob n. 237 com data de 5 do corrente relativamente á duvida proposta pelo commissario fiscal do ministerio da guerra nessa provincia sobre o vencimento das etapes, que se devem abonar ás praças de pret reformadas, quando pelos decretos das suas reformas se não designem quaes ellas sejão; devo declarar a V. Ex., que ás sobreditas praças se devem abonar as etapes pelo valor em que se achavão estimadas no semestre correspondente á data do decreto, que as reformou. Deos guarde á V. Ex. Palacio do Rio Janeiro, em 30 de dezembro de 1842.—José Clemente Pereira—Snr. Barão da Boa-Vista.—Está conforme, o official maior Antonio José de Oliveira. — Conforme, no impedimento do official-maior Ignacio dos Santos da Fonceca —Conforme, João Arcenio Barbosa, ajudante do commissario fiscal.

———

Tribunal da Relação.

SESSAÕ DE 25 DE FEVEREIRO DE 1843.

Na causa de revista civil da relação do Rio de Janeiro, recorrente Gabriel Fernandes de Castro, recorrida D. Maria Joaquina de Azevedo Barroso, escrivão Bandeira; se julgou a favor do recorrente.

Na appellação civel desta cidade, appellante José Rodrigues de Oliveira Luna, appellada D. Ignacia Maria Xavier, escrivão Ferreira; se julgou pela confirmação da sentença appellada.

EXTERIOR.

NOTICIAS DO PAQUETE.

O commercio do Reino-Unido tomava uma animacão progressiva.

Continuavão em differentes pontos as reuniões dos associados contra as leis dos cereaes, e dos partidarios da chamada *carta do povo*, cuja primeira base é o suffragio universal — entretanto nem uns nem outros ganhavam vantagem alguma contra a resistencia que lhes oppõe a opinião mais esclarecida e geral do paiz.

Os jornaes de Londres transcrevem e comentão largamente o extenso discurso do presidente dos Estados-Unidos na abertura do congresso, que leve lugar no principio de dezembro. Entre as muitas observações que fazem ácerca delle, notão a contradicção que parece haver entre as expressões de exultação pela prosperidade das provincias da União e excellencia do seu systema governativo, e a exposicão que faz do estado pouco favoravel em que se acham as suas financas, e de alguns inconvenientes, que embaração e complicão a sua administração.

Segundo as ultimas noticias, os negocios do Oriente comecavão a tomar um melhor aspecto; a porta tinha resolvido nomear um chefe christão para os maronitas, e um chefe druso para os drusos, com o que havia bem fundadas esperancas da pacificação da Syria. O principe Alexandre da Servia estava reconhecido pelas grandes potencias. Tinhão-se por tanto desvanecido os dous mais graves motivos de decidencia e collisão entre as mesmas potencias e o imperio ottomano.

Continuava ainda no Egypto a calamitosa mortandade dos animaes, duzentos e tantos mil bois havião já perecido. O bachá achava-se em grande apuro, e fazia todos os esforços para occorrer ás necessidades da agricultura, e prevenir a fome, que pode ser uma consequencia de tão desgracada situacão.

O rei dos francezes tinha creado por uma ordenanca um conselho privado para ser ouvido nos negocios graves, composto de individuos que tenhão exercido as funccões de secretarios d'estado. Esta medida, com poucas excepcões, tinha sido approvada pelos orgãos da imprensa periodica dos differentes partidos; posto que alguns censurem ser ella tomada por uma ordenanca em vez de uma lei, como sustentão que deveria ser; até mesmo porque o assumpto tem de ser discutido na camara dos deputados, na votacão dos meios para pagar aos empregados desta nova instituição.

———

FRANÇA.

O Moniteur publica um importante decreto, a que precede uma exposicão do presidente do conselho para o restabelecimento do conselho privado ou d'estado. *O Journal des Debats* louva esta medida, e sem duvida alguma não póde desconhecer-se o valor das rasões, que em seu apoio apresentou o marechal Soult.

« Senhor: — O explendor do throno de V. M., e a estabilidade das nossas instituicões hão mister que os homens, que tem feito servicos eminentes ao rei, ao paiz permanecão ligados, tanto pela sua posicão, como pelo seu dever a V. M., e que nas occasiões que julgue convenientes possa chama-los para junto de si, e aproveitar-se das suas luzes. É este o objecto que todos os estados bem administrados, se tem esforcado em conseguir pela formacão de um conselho privado; o qual sem tomar parte alguma na administração dos negocios publicos, nem na acção e responsabilidade do governo do rei, reuna ao redor da corôa, quando lhe convier chama-los, os nomes illustres e os talentos estabelecidos. Nada é tão util e justo por outra parte ao interesse e a dignidade do estado, como assegurar aos homens que tem servido bem o seu paiz nos seus mais importantes negocios, uma posição correspondente ao grão que tem occupado, e que podem ser chamados a occupar pelo rei. O esquecer os servicos feitos está mal a uma grande nação, e a um governo illustrado, os quaes se honrão a si mesmo, honrando com imparcialidade o merito e a adhesão dos seus servidores.

« A cruel prova imposta n'outro tempo ao rei e a Franca tem chamado sobre estas graves consideracões a sollicitude dos ministros de V. M. A medida que tenho a honra de propôr a V. M. parece no sentir destes uma consequencia natural, e util da lei da regencia. Se V. M. se dignar approva-la, lhe pedirei a authorisacão para apresentar ás camaras no decurso desta sessão os meios financeiros necessarios para assegurar a sua execução. Pariz 23 de Dezembro de 1842. — O presidente do conselho de ministros, e ministro da guerra, marechal duque de Dalmacia.

Decreto do Rei.

Luiz Felippe, rei dos francezes. A todos os que o presente virem fazemos saber. Em vista da exposicão do nosso presidente do conselho, e ministro da guerra, mandamos e ordenamos o seguinte:

Artigo 1.º Os que tiverem prestado servicos eminentes ao estado nos altos empregos publicos civis ou militares, poderão receber de nós a nomeacão de conselheiros d'estado.

Art. 2.º Não poderá ser nomeado conselheiro d'Estado, o que não tiver sido ministro d'estado, chanceller de Franca, presidente da camara dos pares, presidente da camara dos deputados, marechal de Franca, almirante, embaixador, grão-chanceller da legião de honra, primeiro presidente do supremo tribunal, procurador regio do supremo tribunal, primeiro presidente do tribunal de contas, procurador geral da fazenda, vice-presidente do conselho d'estado, governador dos invalidos, commandante em chefe de um exercito, commandante superior da guarda nacional do Sena, primeiro presidente da relação de Paris, procurador regio na relação de Pariz.

Art. 3.º Quando julgarmos conveniente reunir junto de nós o conselho privado se formará: 1.º Dos principes da nossa familia, declarados maiores: 2.º Dos ministros d'estado em exercicio: 3.º Dos ministros d'estado que tenhamos chamado por uma convocacão especial.

Art. 4.º O nosso presidente do conselho de ministros: e nosso guarda sêllos ficão encarregados da execucão deste decreto. Dado em Pariz, no palacio das Tulherias, aos 23 de dezembro de 1842. — Luiz Felippe. — O presidente do conselho, e ministro da guerra, duque de Dalmacia. (*Jornaes de Lisboa.*)

INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

sessão de 21 de janeiro.

Lê-se a participação do Exm. Sr. Carneiro Leão de estar nomeado ministro.

Lê-se e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Que se pergunte ao governo: 1.º, quanto tem de ajuda de custo os deputados de cada uma das provincias do imperio: 2.º, si um deputado residente na provincia do Rio de Janeiro, por exemplo, sendo nomeado por uma das provincias mais distantes, percebe ajuda de custo d'essa provincia distante porque foi nomeado. — Fonseca. »

Depois de algum debate, em que o illustre autor do requerimento mostra a necessidade que tem os membros d'esta camara de dar o exemplo da mais rigorosa economia, é posto a votos e approvado.

Entra em discussão o requerimento do Sr. Urbano. (*Vide Diario de 22 do corrente.*)

Tomão parte na discussão os Srs. Henriques de Rezende e Nunes Machado, e fica adiada.

Continúa a discussão do parecer sobre as eleições da Cachoeira, sendo rejeitado o adiamento requerido pelo Sr. Simões da Silva.

Fallão sobre o parecer os Srs. Rebouças e Wanderley, e a discussão fica adiada.

Lê-se o officio do Exm. Sr. Maciel communicando estar nomeado ministro de estado.

Continúa a discussão do projecto do voto de graças com as emendas apoiadas.

O Sr. Barreto Pedroso lamenta que o ministerio se haja retirado sem que se tivesse jultificado perante esta camara das censuras que se lhe tem dirigido; sem que se saiba qual será a politica do novo gabinete.

Nota que se não sabe ainda quem são os novos ministros à excepção de dois; e por isso pede o adiamento da discussão por tres dias.

É apoiado o adiamento.

Segue-se a discussão do adiamento, tomando parte n'ella o Sr. Rocha, que se pronuncia contra o adiamento, bem como o Sr. D. Manoel que dirige elogios á conducta do ministerio transacto, e declara-se a favor do novo gabinete.

O Sr. Cansansão declara-se a favor do adiamento, e a elle passar, deseja que o voto de graças com todas as emendas vá á commissão para novamente o redigir, a fim de que quando o ministerio estiver novamente organisado, se convide para assistir a discussão.

O Sr. Paula Candido pronuncia-se contra o adiamento; e a favor do adiamento o Sr. Carneiro da Cunha.

Lê-se um officio do Exm. Sr. Rodrigues Torres, communicando ter sido nomeado ministro de estado.

É apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que, a passar o adiamento, seja o projecto de resposta á falla do throno remettido com todas as emendas á commissão respectiva para o redigir de novo, e que sejão convidados os novos ministros para assistirem a discussão. Sala das sessões da camara dos deputados, 21 de janeiro de 1843—*Cansasão de Sinimbú.* »

Fallão mais sobre a materia do adiamento os Srs. Barros Pimentel, Pacheco, Wanderley e Nunes Machado, e fica a discussão adiada pela hora.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

MAIS UMA CALUNIA DO D-NOVO.

Nenhum homem de boa fé e senso commum pode hoje hesitar no conceito que merecem os jornaes chamados opposicionistas desta provincia: tantas tem sido as falsidades manifestas, que elles tem querido incutir aos seus leitores como verdades, tantas vezes tem sido convencidos de calumniadores, tão infrene he a raiva e insolencia, com que procurão tisnar a reputação do egregio administrador de Pernambuco, tão futeis e ridiculas são a mor parte de suas accusacões, que he preciso toda a cegueira que acompanha o espirito de partido, ou a mais crassa estupidez para poder dar credito a jornaes tão cobertos de infamias. Estas consideracões nos tem levado á resolução de nos poupamos quanto he possivel, a insana e fastidiosa tarefa de responder ás acintosas calumnias dos inimigos da actual administração; mas como a caridade nos obriga a procurar sempre a conversão dos illudidos, uma vez por outra procuramos vencer a nossa repugnancia, e abrir os olhos á esses que por sua desgraça ainda se conservão na duvida do que são os jornaes, que em Pernambuco servem de echo a uma duzia de malcontentes. O D-novo de 25 do corrente sob a rubrica—*communicado*—traz uma dessas calumnias revoltantes, em que elle he tão fertil, e ahi mesmo mostra quanta má vontade tem elle ao Exm. Barão Presidente, imputando-lhe um facto, que, quando existisse, devia recahir mais sobre o chefe da repartição, á que se refere, do que sobre o Exm. Presidente. Diz o calumniador, depois de um aranzel de cousas fóra de proposito, que tendo-se publicado no Diario de Pernambuco, *que se diz official*, *por duas ou trez vezes um annuncio determinado sem duvida pelo Exm. Presidente*, publicando que se pagava aos empregados provinciaes o ultimo trimestre no dia 18 do corrente, virão-se estes *escandalosamente logrados*, declarando-lhes o respectivo thesoureiro, que o dinheiro existente para isso tivera sido *levado*, por ordem do Exm. Presidente, por um agente do engenheiro em chefe. Ora, todos sabem, que esse annuncio he assignado pelo thesoureiro por ordem do respectivo inspector, e que este sabendo das prestações que tem de fazer com preferencia, quando determina a publicacão de taes annuncios deve ter prevenido as cousas para que elles não se tornem illusorios: logo o primeiro culpado, que no caso haveria, era o Sr. inspector. Mas não he á esse Sr. que o D-novo quer offender, e a historia do guardião não se tira da cabeça desta gente: por um--*determinado sem duvida*--precedido da futil asserção--*Diario que se diz official*--fica o Exm. Presidente responsavel por quantos desacertos possão commetter os empregados de todas as repartições, uma vez que tenhão esses desacertos relação com um annuncio do Diario de Pernambuco. Assim he que he tirar consequencia. Para que porem nos havemos nós de afanar em responder a mais esta calumnia do D-novo; quando a correspondencia que adiante inserimos basta para desmenti-los? Leião-a os nossos leitores, e disenganem-se os illudidos.

Correspondencias.

Srs. Redactores. —No *Diario-novo* de sabado 25 do corrente appareceu um communicado assignado por —W— menos exacto: alli se clama contra a falta do cumprimento do annuncio feito no *Diario de Pernambuco* de 18 do corrente, onde se annuncia o pagamento dos empregados provinciaes que percebem emulementos; e diz o communicado (como se colhe de sua intrega) que houve falta de cumprimento da parte da repartição; mas tal falta, como induz a crer o communicado, não houve; porque recebeo-se para esses pagamentos 8:280$029 reis, d'esta quantia o Sr. inspector mandou apartar 2:000$000 reis para as obras publicas, e ficarão 6:280$029 reis, que dividirão-se com esses empregados convidados pelo annuncio. Ora não se tendo dado para as obras publicas mais do que 1:085$300 reis, restou ainda dos dois contos mandados apartar pelo Sr. inspector a quantia de 914$700 reis, que se destribuio tambem por esses empregados: logo fica evidente que o communicado he menos exacto. Se não fora, Srs. Redactores, o respeito que tributo ao publico perante quem deve todo o empregado aprezentar-se com o maior respeito, e arredar qualquer sensura que lhe possa recahir por demasiado silencio, eu por certo não o encommodaria para me fazer o favor de dar no seu *Diario* publicidade a esta que contem o que realmente occorreo, no que muito obrigará ao seu attento venerador

João Manoel Mendes da Cunha Azevedo.

PARAHIBA DO NORTE.

Senhores RR. — Como se tenha pelo D-novo querido inculcar que o Sr. Dr. Chaves fora desonerado da presidencia da Parahiba pelo actual Ministerio, rogo-lhes o obsequio de publicar o seguinte documento, que servirá de desmentir, ainda uma vez, esses inimigos da ordem, que ora se fingem amigos do Gabinete actual, que eu espero mereca em breve de semelhante gente a mesma inimizade votada ao seu antecessor.

Sou &c. &c.

O Parahibano.

Illm. e Exm. Sr. —Tendo Sua Magestade o Imperador, em deferimento á sua representação de 28 de Outubro do anno passado, concedido a V. Ex. a demissão que pedira, do cargo de presidente dessa provincia, e nomeado já successor: assim o manda communicar a V. Ex., bem como louva-lo pela maneira porque administrou a mesma provincia em circunstancias tão difficeis.--Deos Guarde a V. Ex. Paco em 19 de janeiro de 1843. -- Candido José de Araujo Vianna.--Sr. Presidente da provincia da Parahiba--Registe-se. Palacio do Governo da Parahiba 18 de Fevereiro de 1843.--*Maranhão Junior.* Conforme -- *José Lucas de Souza Rangel.*

Publicação apedido.

AO ILL.^mo E EX.^mo SR. BARÃO DA BOA-VISTA, PRESIDENTE DE PERNAMBUCO.

CANÇÃO.

De Patricios não canto a atrocidade,
Com que a Patria assollando
Em nome, sem pudor, da Liberdade,
Heróes se vão chamando!
Patricios são, porém degenerados,
Da sedenta ambição esporeados.

Heróe he só aquelle, que arrostasse
O imminente perigo,
Té que a Patria das garras libertasse
De hum tão impio inimigo!
Pois que pena não ha tão afflictiva,
Como de hum filho ver a Mãe cativa!

Lá no Sul hum Barão, outro no Norte
Esta Gloria merecem;
Seos Nomes, em quem jus não tem a Morte,
Já no Orbe florecem!
Nos louros do primeiro o sangue corre;
O segundo triunfa, e ninguem morre!

Sim, oh Rego! a Revolta suffocada
Por Gloria deve ter-se;
Poupa a vida innocente, e a culpada,
Que pode arrepender-se;
E a Mãe-Patria servindo no futuro,
Virá talvez a ser seu forte muro.

Para vencer no campo Mavortino
Tudo isto he requerido;
A fortuna, o valor, pericia, e tino:
E o Louro he dividido.
Mas desfazer Diabolico cardume
Somente caberá a ti, e ao Nume
De teos Claros Avós este Elogio
Não quer o nobre esmo;
Já salvo estás do somnolento Rio;
Tua Gloria és tu mesmo:
Teu encomio fará só a Virtude;
Pois muitas vezes a Nobreza illude.

Teu caroavel coracão se presta
Ao Grande e ao Pequeno:
Alegra da Pobreza a face mesta
O teu aspeito ameno.
E qual Tito, suppões perdido o dia,
Se beneficio algum não o enchia!

Com Sabia compaixão o odio pagas
De ingratos Adversarios!
Se ao Bem commum offendem suas pragas,
Os vôos temerarios
Então lhes cortas com prudencia rara,
Que ainda o mesmo bruto amaciara!

E pode haver, quem tal Varão não ame?
(Talvez se me dissesse)
Infeliz delle, se na quadra infame
Contrarios não tivesse
Quando o Vicio ergue o collo imperioso,
Quem inimigos tem, he virtuoso.

Por huma Sabia Lei de Jove Santo
A virtude na Terra
Deverá derramar amargo pranto,
Soffrer do Vicio a guerra!
He deste modo, que Ella sem desdouro
Pode ganhar sómente eterno Louro!

De insonte consciencia o dôce gôzo
He do Justo a partilha:
Dest'arte seu espirito ditoso
Já neste mundo brilha,
Perseverando, qual valente athleta
Até que toque a temporanea méta.

Mas da Verdade suffocar o grito
Esse Monstro não póde;
Da Calumnia em vão sequito maldito
As viboras sacode:
Para espalhar de Rego a gloria vasta
Com cem tubas a Fama apenas basta.

Ao ferro de Saturno desabrido
Nada, Senhor, rèsiste;
Nem marmore, e nem ouro derretido
Eternamente existe:
Só as Musas, que o Tempo não carcome,
Além dos Evos levaráõ teu Nome.

Da Patria, que de dar-te o berço exulta,
Será infinda a gloria.
A tua Estatua já no Templo avulta
Da longinqua Memoria!
Não lhe podeis manchar a magestade;
Urrai, monstros! he delle a eternidade!

He delle.. Mas, Cancão, que idéa insana
Te arroja sobre o pego
Dos Louvores de hum Rego?..
Só louva Eneas Tuba Mantuana.

FIM.

Defesa do capitão João Baptista da Silva Manguinho.

O capitão João Baptista da Silva Manguinho, tendo respondido á um conselho de disciplina, por ordem do Exm. Sr. Presidente, transmittida ao Sr. coronel chefe da legião de Olinda, por officio de 13 de janeiro, transcripto no *Diario de Pernambuco* de 23 do mesmo mez, offerece ao respeitavel publico a defeza, que apprésentou perante o dito conselho, e a sentenca que obteve, afim de que se desvaneça qualquer juiso desfavoravel, que acerca de sua conducta possão fazer pessoas, que de perto o não conhecão.

Mui gloriosa he, senhores, esta accusação; he ella um meio, que tem o accusado de patentear sua conducta innocente, e quicá meritoria, o unico meio de alivial-o do enorme pezo, que lhe opprime a alma, vendo que imputa-se-lhe um facto criminoso, e summamente reprehensivel, para o qual nem levemente concorrêra, havendo pelo contrario envidado todas as suas forças, para que outro resultado apparecesse.

Felizmente depois de ser muito conhecido do corpo, á que pertence, e de todo este municipio, tem a ventura de ser apreciado como fiel executor de seus deveres. O officio, que serve de corpo de delicto, he uma prova, que confirma a verdade, que enuncio; mas n'este momento o accusado renuncia todo favor, por que só quer invocar a justiça, que o abona.

Por officio do Exm. Sr. Presidente e do Sr. coronel chefe de legião foi o meu cliente encarregado de dar a guarnição da praca no dia 1.º de dezembro. Recebeu esse officio no dia 29 de novembro ás seis horas da tarde. Hum dia apenas tinha á sua disposição para expedicão de suas ordens, e notificação dos guardas. Não perdeu um momento n'esta empreza; mandou imediatamente chamar á sua casa o sargento ajudante, e os das companhias, e deu-lhes as mais energicas e terminantes ordens, e depois de percorrer em pessoa desde Olinda ate Paratibe, com a maior presteza para conseguir o numero de soldados necessario para o fim dito, apenas pôde reunir 29 soldados, alem dos officiaes, porque não lhe foi possivel encontrar os guardas em suas casas, em consequencia de ser dia de trabalho, e elles trabalharem fóra, acrescendo não quererem dizer suas familias os lugares certos, em que elles se achavão; algumas familias dizião apenas, que seus maridos, irmãos, e parentes, estavão n apescaria de dormida. N'estas diligencias o accusado foi acompanhado pelo Sr. ajudante do batalhão, Joaquim Ribeiro Pontes. D'esta maneira, senhores, não foi possivel preparar a gente necessaria para a guarnição, apesar dos exforços, e sacrificios do accusado. Quem desconhecer o máo estado de disciplina, e regularidade da guarda nacional d'esta cidade, e que apenas havião decorrido vinte e tres dias, que tinha tomado o commando do batalhão, lhe imputará sem duvida essa grande falta, porque julgará as couzas como devem ser, sem attenção ao estado real d'ellas.

Hum batalhão composto de guardas, dos quaes uns são pescadores, outros artistas, e todos occupados em seus trabalhos bracáes, para obterem o pão diario, sem disciplina alguma militar desde á sua organisacão até hoje, de maneira que conhecão seriamente suas obrigacões, e de mais atemorisados com a ideia de embarcarem, e por isso fugitivos apenas se falla em servico, como aconteceu quando por ordem superior forão tiradas algumas pracas para o batalhão de guardas nacionaes destacado, e bem assim na organisação do destacamento d'esta cidade, que, devendo ter uma forca de duzentos homens, nunca foi possivel elevar-se á mais de 160, explica mais que muito e claramente a razão d'esta grande falta, que aos olhos do Exm. Sr. Presidente mereceu responsabilisar o accusado, obrigando-o á responder á este illustre conselho de disciplina.

Educado no comeco de sua vida na carreira militar, e rigorosa disciplina do conde de Lippe, aprendeu o accusado desde então á obedecer, e apreciar respeitosamente as ordens de seus superiores, hoje, que a experiencia, o desenvolvimento de sua rasão, a sua posição social lhe ensinão apreciar a sua honra alem da vida, impossivel lhe era cahir em falta, que o nivellasse ao empregado relaxado, e despresivel, que elle de coração detesta. Por tudo isto, senhores, elle fez toda diligencia, que he possivel ao homem armado de toda vontade, disposicão, e respeito ás ordens superiores, para que podesse continuar á merecer o conceito, que por ventura sempre grangeou de seus superiores desde a primeira classe da sociedade até a ultima.

Infelizmente em cazos taes não valem exforcos, e impotente contra a força maior, o accusado vio baldados seus exforcos, e sacrificios, e agora com dôr, que se-lhe imputaõ faltas, que em rigorosa analize pertencem á tantas e differentes pessoas, que por isso nenhuma parte lhe caberia.

O accusado, senhores, desejou sempre o augmento, e explendor do batalhão, á que pertence; por isso tomou o commando, apesar de não ser á isso obrigado, á ver se lhe seria possivel reivendicar o nome, que outr'ora, com justica, dava á este corpo o Exm. governo da provincia, que em suas fallas de abertura d'assemblea, comprehendia-o no numero das tropas de sua inteira confiança. Fez o que pôde, e consta dos livros de registros do batalhão, onde se vê as mais terminantes ordens expedidas aos seus subalternos para o auxiliarem á reorganizar o batalhão, ao que deu principio, sob os melhores auspicios, que o indusirão á crer, que com algum tempo seus exforços obtiverão o resultado, que tanto aspirava. Mas achava-se em um estado tão decadente esse batalhão, exhaurido do espirito militar, que n'outro tempo tanto o distinguira, que no decurso de 23 dias, á tantos commandava o accusado, não estava ainda nas circunstancias de prestar a guarnicão. Para vos convencer do que digo, basta appresentar-vos a relacão das pracas, que comparecerão em uma parada, que teve lugar no dia 18 de dezembro, para a qual forão todos avizados com muita antecedencia, e houverão as maiores recomendacões da parte do accusado. D'ella vereis, que somente comparecerão noventa e uma pessoa, entrando o accusado, officiaes, &c., e que houverão companhias, que só appresentarão duas pessoas, que forão o capitão, e o tenente, nada mais!

A vista disto, senhores, ainda repito, não era possivel a o accusado, apezar de seus exforcos, e fadigas, tendo somente um dia á sua disposicão, guarnecer a cidade com cento e tantos homens.

O officio do sr. coronel chefe de legião, que serve de corpo de delicto, todos os documentos, que fazem parte da accusacão, e os que agora vos offereco, e bem assim os depoimentos de todas as testemunhas dizem pelo accusado o res-

to, sellando a verdade do que allego com muito maior força, por que são provas incontestaveis, e assim entendo, que o accusado deve abandonar-se à vossa descripção, e contentar-se com pedir-vos JUSTIÇA.

Em sessão secreta do conselho de disciplina, depois de feita a accusação, e apresentada a defeza do Réo, o presidente do conselho propoz—se o Réo tinha incorrido na culpa, que lhe era arguida, e se devêra soffrer a pena—pelos vogaes foi respondido, à vista da defeza appresentada pelo Réo, e documentos offerecidos, negativamente, e que por isso o absolvião, e assim se lavrou esta sentença, que assignarão o presidente e vogaes. Eu Domingos Soriano Cordeiro Simões, ajudante do secretario o escrevi.—João Paulo Ferreira, presidente do conselho.—Francisco Luiz Virães, capitão e 1. vogal.—Raimundo da Silva Maia, capitão e 2. vogal—Manoel José Lopes Braga, capitão e 3. vogal—Ancelmo José Ferreira, tenente e vogal.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 25........ 3:513$182

Descarregão hoje 27.

Barca — *Eliza Johnston* — cobre, chumbo, manteiga, e ferro.
Brigue — *Cinthia* — bacalhão.
Brigue inglez — *Emma* — carvão.
Barca — *Espirito Santo* — diversos generos.
Barca — *Brilliant* — carvão.
Brigue — *Emprehendedor* — o resto.
Brigue inglez — *Princeza Royal* — bacalhão.
Brigue inglez — *Brazilian* — bacalhão.

LISBOA 5 DE JANEIRO.

Cambios.

		Dinh.ro	Letras.
Amsterdam		44	43 ¾
Hamburgo 48 7/8		49	48 ¾
Londres	53 .... d. v.	53 ¾	—
	53 ¾ .... 54 90 d. v.	54	53
Genova		522	524
Pariz		525	526

Valor de metaes e papeis de credito.

Objectos.	Comp.		Venda.
Peças de 7,500	7,780	a	7,820
Onças hespanholas	14,350	»	15,450
Soberanos	4,450	»	4,450
Ouro cerceado	1,930	»	1,950
« em barra	25	»	26
Patacas hespanholas	,920	»	,930
« brazileiras	,905	»	,950
« mexicanas	,900	»	,911
Prata em barra	28 a 28 ¼		—

PRAÇA DO RECIFE 25 DE FEVEREIRO.

Revista mercantil.

Cambio — Pela barca ingleza *Columbus*, ouverão tranzaccões regulares a 28 d.
Algodao — As entradas forão regulares, e as vendas de 4,900 a 5,000 a arroba.
Assucar — Tem sido menos procurado, e as vendas feitas não excederão de 1,000 p. arroba sobre o ferro.
Couros — Venderão-se a 145 reis por libra.
Alcatrão — Idem de 4$ a 10,000 reis o barril.
Bacalhão — Chegou um carregamento de 2640 barricas, o qual vendeo se a 9,300; o depozito é de 7500 a 8000 barricas, e as vendas a reralho de 9,000 a 9,700.
Carne secca — Sem alteração.
Garrafões empalhados — Venderão-se a 750.
Manteiga franceza — Idem a 460 a libra.
Oleo de linhaça — Ha falta, e vendeo-se a 2,000 reis o galão.
Existem no porto 58 embarcações.

AVISO AOS NAVEGANTES.

O ministro dos negocios estrangeiros annuncia aos navegantes que estando terminada a construcção do farol de Heyst, o seu fogo será acceso desde o 1.º de janeiro de 1843 em diante todos os dias ao pôr do sol.

O fogo terá uma côr vermelha, e será fixo. compondo-se de tres lampeões; seu alcance será de duas legoas e meia maritimas de 20 ao gráo.

O farol está situado sobre as dunas ao norte da aldêa de Heyst por 51º—20'—22" latitude norte, e 0º—53'— e 50" longitude oriental de Paris.

A elevação do edificio é de 7m — 75, 9—; o reverbero está a 14m— 65, acima do preamar do equinocio. O sector formado pela luz se estenderá de O, N O para o norte até E. ¼ N. E. pela agulha não corrigida da variação.

A datar do 1.º de janeiro de 1843, o fogo dos pescadores estabelecido em Blankenbergh por 51º—18'—55" latitude norte, e 0º—47'—40" de longitude oriental de Paris será igualmente acceso todas as noites. *(Diario do Gov.)*

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 24.

Rio de Janeiro; patacho brazileiro *Carolina*, capitão José Pereira Dutra, carga diversos generos.

Navios entrados no dia 24.

Santa Hellena; 14 dias, brigue inglez *Gulnare*, de 183 toneladas, capitão David Steveson, equipagem 10, carga vinho, cabos, peixe salgado, e charutos de manilha: a Mc. Calmont & C.ª

Acaracú; 20 dias, patacho brazileiro *S. José Vencedor*, de 90 toneladas, capitão Manoel José Ribeiro, equipagem 11, carga couros salgados, e algodão: a Manoel de Sousa Couto.

Sahidos no dia 25.

Canal; brigue Hamburguez *Telegraph*, capitão H. J. Ahlers, carga assucar.
Boston; brigue americano *Sterling*, capitão Jonastham Trining, carga couros.
Bahia; brigue-escuna de guerra brazileiro *Caliope*, commandante o capitão tenente Felippe José Ferreira.
Maceió; barca austriaca *Perastina*, capitão Marcos Virowich, carga lastro.
Trieste; brigue austriaco *Ivo*, capitão Francisco J. Meriack, carga assucar.

Edital.

O Ill.mo Sr. inspector da Thesouraria das rendas provinciaes manda faser publico; que em cumprimento do officio do Ex.mo presidente da provincia desta data, serão arrematadas a quem por menos fiser, nos dias 3, 4, e 6 de março proximo vindouro, as obras da primeira e segunda parte do 6.º lanço da estrada do Pão d'Alho; esta orçada em 16:876$068 rs., e aquella em 12:830$400, as quaes serão executadas conforme as condições transcriptas neste *Diario*, e segundo os perfiz e plantas respectivas, que se achão patentes a quem as quiser consultar em o gabinete do engenheiro em chefe das obras publicas. Os licitantes, habilitados na forma da lei, devem comparecer nesta thesouraria nos dias indicados.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 25 de janeiro de 1843.— O secretario *Luiz da Costa Portocarreiro.*

Declarações.

Relação das revistas de todo o districto da relação de Pernambuco, que se achão no supremo tribunal de justiça sem andamento por não ter sido promovido com o respectivo preparo.

Civeis.

1836 janeiro.

Maria da Conceição Arruda, Bonifacio Cabral de Mello, Izabel Maria da Conceição e Luisa Maria da Conceição.

—junho.

Cosme Damião da Silva e Jacintho Soares Botelho.

—julho.

Serafim de Sousa Oliveira e mulher, com Valentim Dias das Dores e outros.

— setembro.

Antonio Rebello Silva Pereira e a fasenda publica.

— novembro.

José Vaz Salgado e Roque Antunes Corrêa.

1837 junho.

Angelo Custodio da Silva Fragoso e José dos Santos Silva.

1838 março.

Thomaz Ferreira Soares, José Rodrigues Lima, João Evangelista Costa Silva e a fasenda nacional.

1839 fevereiro.

Francisco Pedro Bandeira de Mello e a fasenda nacional.

— abril.

José Francisco Barros, Alberto Caetano dos Santos, José Carneiro da Cunha Albuquerque e Caetano Pereira Gonçalves Cunha.

— agosto.

José Francisco de Sousa Peixe e Maria da Annunciação Carneiro.

1840 janeiro.

Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, José Joaquim Dias dos Praseres, o fiscal da fasenda nacional, e Mariana Dorothea Joaquina.

— fevereiro.

Maria Izabel da Graça Evangelista e Francisco Antonio de Sousa.

— abril.

José Francisco Monteiro e Lourenço Antonio de Albuquerque.

—maio.

Antonio Pereira de Castro e Henrique Ferreira Rebello.

—1841 janeiro.

Francisco de Paulo Rodrigues Campello e outros, com José Vieira Brasil, sua mulher e outros, o padre Manoel do Rosario Tavares, e Maria Joaquina, D. Ignacia Maria Xavier e José Rodrigues de Oliveira Lima.

— fevereiro.

Antonio Pereira da Cruz Barreto, Francisco Joaquim Pedro da Costa, a fasenda nacional e Joaquim Lopes da Silva.

— abril.

Antonio Gomes Pessoa e Bernardo Antonio de Miranda.

— maio.

Joaquim Ferreira da Costa e Manoel Bizerra de Albuquerque.

— junho.

José da Silva Neves e José Bernardo Fernandes Gama.

— julho.

Johon Donnely e Domingos Gonçalves da Cruz.

— outubro.

Antonio Joaquim Ramos e mulher, com os testamenteiros de Domingos Rodrigues do Paço, Joaquim Alves da Costa, com a viuva e herdeiros de Antonio Bento Vianna.

— dezembro.

Antonia Maria do Espirito-Santo, com José Cardins de Oliveira e Maria Cardins de Oliveira, Alexandre José Dornellas, com José Antonio Dornellas e outro.

1842 janeiro.

José Joaquim Bizerra Cavalcanti e Estevão Cavalcanti de Albuquerque.

— maio.

A fasenda nacional e Paulino José Guimarães.

— junho.

O administrador do patrimonio dos orfãos da cidade do Recife e o padre Vicente Pereira.

— julho.

Caetano de Sousa Varejão e outros, com Francisco Ferreira Castro e outros.

— setembro.

José Francisco Bellem, Manoel Ribeiro da Silva com Manoel Correia de Mello Junior.

— outubro.

João Vieira da Cunha e mulher, com José Pedro Veloso da Silveira.

Crimes.

1837 setembro.

Manoel José Pereira Junior, e Alexandre Ferreira dos Santos Cunha com a justiça (Ceará).

1838 maio.

A justiça com José Corrêa da Silva Titara e outros (Alagoas).

1839 maio.

A justiça e o juiz de paz da freguesia da Victoria, José Augusto Pereira Mattos.

1840 março.

Antonio Feijó de Mello e a camara municipal de S. Antão.

— agosto.

Joaquim Francisco Carneiro Monteiro e João Baptista Mendes (Icó).

— novembro.

Francisco José de Mello e João Baptista Soares.

Adverte-se as pessoas que se dirigirem por carta ao secretario com o preparo que este he unicamente de 5$600 reis cada revista, que mais nenhuma despesa ha ali a fazer-se, e que deverão declarar qual das partes faz o pagamento para se declarar nos autos e poder afinal ser contado á que decahir. Rio 17 de dezembro de 1842. —No impedimento do secretario, *João Gaspar da Silva Lisbôa.*

= Pela secretaria de policia desta provincia se faz publico, para conhecimento de quem interessar, que na cadeia da cidade de Maceió, provincia das Alagoas, existe em custodia um preto, de nome José e de nação Cassange, o qual confessa ser escravo de Francisco Pereira, morador nesta cidade do Recife, e ter sido furtado com outro seu parceiro, de nome Manoel que ainda não foi descoberto: assim como que na cadeia da cidade do Penedo da mesma provincia existe igualmente em custodia um creoulo de nome Liborio, que declara ser escravo de João Baptista, morador no bairro da Boavista desta cidade.

Avisos maritimos.

= A linda e bem construida barca nacional Isabel forrada, e pregada de cobre, de superior marcha, de que é capitão José Gomes de Amorim, segue em muito breves dias para o Rio de Janeiro, por ter pormpta a maior parte do seo carregamento, quem quiser carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao seu consignatario Joaquim Baptista Moreira, na rua d'Apollo, ou ao capitão a bordo.

Avisos diversos.

Loteria a favor das memorias historicas de Pernambuco.

Tendo a loteria de S. Pedro martyr de Olinda marcado o dia 8 de março proximo futuro para effectuar o andamento de suas rodas, he por esta razão transferida para o dia 28 do referido mez a extracção da loteria a favor das memorias historicas, andando as suas rodas infalivelmente nesse dia, vista a grande venda, que se tem feito dos respectivos bilhetes, sem duvida pelas vantagens reaes, que offerece o plano, que abaixo vai transcripto.

Plano.

5000 bilhetes a.....		13,000	65,000:000
Beneficio de 12 por cento a favor das memorias..........	7,800:000		
Imposto de 8 por cento para o thesouro....	5,200:000		
7,400 verbas de sello a 80 reis..........	592,000		13,592:000
		Liquido	51,408:000
1 premio de.....			12,000:000
1 dito de.......			6,000:000
1 dito de.......			3,000:000
1 dito de.......			2,000:000
2 ditos de......		1,000:000	2,000:000
5 ditos de......		400:000	2,000:000
10 ditos de......		200:000	2,000:000
20 ditos de......		100:000	2,000:000
40 ditos de......		50:000	2,000:000
120 ditos de......		20:000	2,400:000
1083 ditos de......		14:000	15,162:000
2 ditos 1. e ultimo brancos, a...		423:000	846:000
1286 premios............		Rs.	51,408:000
3714 brancos.			
5000 total.			

— A pessoa que annunciou percizar de um a dous escravos alugados, para o serviço de campo, dirija-se à loja de livros da quina da rua do Collegio, defronte de palacio, que se dirá quem os tem.

— A Irmandade do Sr. Bom Jezus dos Passos do Recife, tendo d'acompanhar no 1. do futuro mez de março, a solemne procissão de cinza, roga aos irmãos, se dignem comparecer no dia indicado até às 3 horas da tarde, afim de se apresentar mais numerosa e decente a referida irmandade.

— Preciza-se de uma pessoa para hir à provincia de Maceió buscar um escravo; quem se quizer encarregar de o hir buscar, pagando-se conforme o ajuste, compareça na rua Nova loja de Antonio Tavares da Costa Braga.

— Aviza-se aos Srs. que tem letras vencidas, que assignárão em 4 de julho de 1842, quando o Sr. Guilherme Soares Botelho, tirou os fundos que tinha na sociedade do armazem, em que he socio Serafim Joaquim Vinhas de Maronval, que hajão de as pagar o quanto antes, quando não se executarão judicialmente, assim como tambem declaro, que nada devo até hoje.

Serafim Joaquim Vinhas de Maronval.

— Ha no Rio de Janeiro pessoa habil, e de muita influencia, que se propõe a tratar alli de qualquer dependencia, essencialmente revistas do supremo tribunal; quem se quizer servir do seu prestimo falle na rua da Cruz n. 16, aonde saberá das condições.

— A abaixo assignada faz sciente ao respeitavel publico, que tendo apparecido inconvenientes duvidas em algumas letras ou fianças assignadas por seu marido Antonio Pereira Tirano, supõe ser a sua firma muito facil de ser roubada, por não haver igualdade, e o dito seu marido assignar quasi de cruz, e para seu completo vigor de hoje a vante, as letras, fianças &c., que houverem de apparecer serão com duas firmas, sua e de seu marido, e para que não se chamem ao engano, ou qualquer inconveniente que possa apparecer em contrario, faço publico por esta folha. — *Rita Maria da Santa Cruz.*

— Do largo do Carmo, fugio um cavallo castanho, piqueno, e grosso, com cangalha e cabresto, não tem signal branco algum, tem o olho esquerdo remelozo; quem o achar vá no mesmo largo venda n. 1, que será recompensado.

— Pede-se ao Sr. João José Rodrigues Loffer, que se considera credor de Raimundo José d'Almeida Couceiro sem documentos, como confessa por exigencia d'elles, o chame a juizo competente para verificar esta divida, e logo que isso faça, promptamente será satisfeito.

= Quem tiver para arrendar uma olaria que seja boa, em bom porto, e lugar, annuncie.

Loteria de S. Pedro Martir de Olinda.

— Em consequencia da mudança do dia do andamento das rodas da loteria do theatro, o thesoureiro, faz certo que esta loteria corre impreterivelmente no dia 8 de Março proximo futuro, por ja se ter vendido grande numero de bilhetes. O resto dos bilhetes se achão a venda nos lugares seguintes: Recife, porto das canoas, na taverna do Sr. Joze Pereira; na rua da Cadeia, na loja do Sr. Vieira cambista, e do Sr. capitão Joze Gomes Leal; em S. Antonio, rua do Collegio, loja do Sr. Menezes; rua do Crespo, na loja do Sr. Braga, n. 13, e na loja do Sr. Manoel Ferreira Ramos, na esquina que vira para a rua do Queimado; rua do Queimado, loja de ferragens do Sr. Joaquim Claudio Monteiro; nas 5 pontas, padaria do Sr. Carlos Leocadio Vireira, n. 63; rua do Cabugá, botica do Sr. Moreira; na praça da Independencia, loja de livros do Sr. Figueirêa; Boa-vista, botica do Sr. José Maria Freire Gameiro; em Olinda nos 4 cantos, loja do Sr. Domingos Joze Alves da Silva, e taverna do Sr. Joze Manoel dos Santos; e na rua de S. Bento, casa n. 12.

= Por uma casa nesta Cidade, permuta-se um sitio, perto da Matriz da Varzea, terras proprias, casa grande com muitas fruteiras, baixa para plantar capim, perto do banho do Capibaribe, e com outras vantagens, que verà a pessoa que o pretender: na rua do de Agoas verdes, n. 36.

= Um pequeno chegado agora do Porto, se offerece para caixeiro de fazendas, miudezas, ou ferragens, ainda dando algum tempo de graça; quem o pretender annuncie.

= Precisa-se de uma mulher, forra e desempedida para fazer as compras diarias de uma casa de pouca familia: na rua da Conceição da Boa-vista, loja de tanoeiro por baixo do sobrado.

= Quem tiver para alugar uma escrava para todo o serviço, que não exceda o seu aluguel de 10,000 rs. mensaes annuncie,

= Aluga-se uma ama para casa de homem solteiro, ou de pouca familia: na rua do Collegio, n. 16, primeiro andar.

= Dezeja-se achar um ou dous moleques para se ensinar o officio de cosinheiro e pasteleiro; quem os quizer mandar ensinar dirija-se a rua das Trincheiras n. 14; tão bem se aluga um somente por mezes semmprooo-meter-se a ensinar o dito officio.

= Aluga-se um sobrado de um andar com sotão, na rua Nova, n. 42: a tratar na loja do mesmo sobrado, ou detraz da Matriz da Boavista, n. 3.

= No lugar da Cruz d'Almas, ha uma pessoa que propõe-se a ensinar meninos a ler, escrever, contar perfeitamente, a lingoa nacional, e tambem dá alguns conhecimentos de muzica; alguma pessoa do mesmo lugar que quizer-se utilisar de seu prestimo, dirija-se ao Sr. Francisco Carlos Teixeira, na Cruz d'Almas que dirá quem he.

= Aluga-se o segundo dos 3 andares do sobrado n. 88 defronte do beco do Serigado, na rua Direita, tem sala e gabinete na frente, e commodos sufficientes para familia, por 240 mil rs. por anno, e nunca menos deste tempo, com fianca idonea, e tambem aluga-se todos os 3 andares a uma só pessoa, pelos preços que actualmente pagão os inquilinos, pelo mesmo tempo, e condição; quem pretender falle com o negociante Antonio Joaquim de Mello, defronte da sacristia do Livramento.

= José de Mello Costa, com armazem na rua da Praia, faz publico, que por haver outro de igual nome se assignará de hoje em diante José de Mello Costa Oliveira.

= O Bacharel formado João Antonio de Souza Beltrão Araujo Pereira, professor adjunto de rhetorica e poetica do Liceo, avisa a quem convier que se propõe a ensinar em sua casa durante o anno lectivo da academia, rhetorica, geografia, e geometria; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua de S. Francisco, n. 15, segundo andar, das 6 as 8 horas da manhã, ou do meio dia as 4 da tarde.

= O negro João escravo do Sr. João Manoel Pontual, do engenho Aurora, que no Diario de 8 do corrente mez n. 31 se annunciou haver fugido e igualmente os signaes, foi pegado no engenho serraria e tendo sido entregue nesta praca no dia segunda feira 20 do corrente, desapareceo na manhãa de quarta feira 22, por ver chegar um portador do matto escoteiro, que veio a esta praça despachar uns papeis a Sua Ex. Rm., julga-se não ser outro o motivo porque fugisse por desconfiar que o portador o vinha buscar, adverte-se que o negro levou vestido camisa de brim fino velho com alguns rasgões, calca de panno preto tambem velha e chapéo de palha, levou mais outra calça de panno preto, camisa e uma ceroula de algodãosinho bastante suja; roga-se a quem o pegar que o traga a rua da Cadeia-velha n. 50 que será recompensado.

= Aluga-se 4 negros para servico muito ligeiro de fabrica, da-se-lhes de comer e casa, e ajustão-se por mezes: annuncie.

— Precisa-se de um trabalhador de masseira: na rua Direita, padaria n. 34.

— Francisco Antonio Ribeiro de Brito, faz publico que Feliciano Joze Ribeiro lhe hypothecou a parte que tem no engenho Bom Jardim, da freguezia de Serinhaem, comarca do Rio Formozo.

= Roga-se a quem for offerecida uma jaqueta de panno fino verde, que foi furtada na praia dos Martirios, no dia 22 do corrente, queira mandar por obsequio na mesma rua, venda n. 27.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 4, na rua do Codorniz: a tratar na mesma.

— Precisa-se de 600,000 rs. a premio de um e meio, com hypotheca em uma casa terrea; quem quizer dar annuncie.

= A pessoa que tingia roupa na rua de S. Rita nova, mudou-se para a rua Direita, 59, onde continua a tingir com promptidão e asseio, de qualquer côr, principalmente para preto, e roga-se as pessoas que tem roupa ja promptа em seu poder, as mande buscar com brevidade,

— Antonio Lourenço do Espirito Santo, roga a pessoa que por engano, ou por ter o mesmo nome, lhe tem tirado por duas vezes cartas no correio, vindas da Bahia, queira fazer o favor de as entregar no Trapiche novo, n. 16, que será gratificado de seu trabalho.

— Manoel Gomes de Azevedo, faz publico para bem de sua reputação, e credito, que tendo Joaquim Antonio da Silveira, feito um annuncio neste Diario, no dia 22 do corrente, declarando ser o annunciante seu caixeiro (e não socio que era), o mesmo annunciante tem a responder ao dito, que elle nunca foi seu caixeiro, e sim socio, como mostrará pelo seu recibo, e mais contas para com a praça, e em juizo se mostrará a verdade, pois o Sr. Silveira fez o dito annuncio para não pagar o restante de duas contas, que a dita venda ficou sugeita a pagar.

— Roga-se segunda vez ao Snr. Fiscal do bairro de S. Antonio, o obsequio de lancar as suas vistas, para o quintal da casa da rua do Queimado, n. 50, e fazer comprir o § 2 do titulo 3.º das Posturas da Camara Municipal, não só pelo mão cheiro que recende do mesmo quintal, como pelo grande montão de moricocas que se crião no mesmo, e encommodo da visinhança. =*Os Encommodados.*

Compras.

— Compra-se um cavallo de cor alazão, que seja bom, novo, de bonita figura, e que tenha todos os andares, ou seja bom andador baixo té meio, e não tenha achaques, embora esteja magro, e seja por preço commodo; quem tiver annuncie.

— Compra-se effectivamente para fora da provincia, mulatinhas, negrinhas, moleques e negros com officio, sendo de bonitas figuras, pagão-se bem: na rua da Cadeia de S. Antonio sobrado de um andar de varanda de pão, n. 20.

— Compra-se uma pardinha de 14 a 15 annos, propria para mucamba: na rua Augusta, n. 60, na mesma vendem-se duas canoas, uma de conduzir agoa, que pega em 4$ rs. de agoa, a 20 rs. o caneco, e a outra aberta, que pega em 500 tijolos de alvenaria.

— Compra-se para fora da provincia, effectivamente mulatinhas, crioulas, e mais escravos, de 13 a 20 annos, pagaõ-se bem sendo de bonitas figuras: na rua do Livramento, n. 13.

— Compra-se effectivamente maracujà de garapa, e garrafas vasias, em grandes e pequenas porções, a 40 rs.: na rua das Trincheiras, n. 22.

— Compra-se uma negra de 12 a 15 annos, que não tenha vicios nem molestias, com habilidades de vender na rua, e tambem para o serviço de casa: na rua da Conceição da Boa vista, n. 18.

— Compra-se mulatas, negras e moleques de 10 a 20 annos, tendo boas figuras pagão-se bem: na rua Nova, loja de ferragens n. 14.

— Compra-se uma corrente de bom ouro, sem feitio: na rua da Cadeia do Recife, n. 13

Vendas.

= Vende-se uma secretaria de amarello usada, porem composta de novo, com uma livraria em cima, uma poltrona de amarello, nova e feita a moderna, e marquezas de condurú e angico, modernas e mui bem feitas, a 24,000: na rua estreita do Rozario, armazem n. 32.

— Vende-se um cavallo castanho foveiro, bom esquipador: na rua da Gloria, n. 91.

— Vende-se, ou troca-se um bom moleque sem vicios, e sadio, por uma escrava mossa sem vicios, ou molestia, que saiba cozinhar, e engomar, que se afiance o mesmo da dita, e á vista dos pretendentes se dirá o motivo; na rua Nova sobrado n. 14, por sima do dentista; das 8 ás 9 horas da manhã, e das 2 as 3 da tarde; assim como tambem se aluga um cazal de pretos para servico de sitio, por mez, sendo perto desta cidade.

= Vende-se um negro crioulo, bom official de carpina; uma negra, mulher do mesmo, cose, lava, engomma, cozinha, refina assucar, faz doce, tambem crioula; um filho dos mesmos de 10 annos, proprio para qualquer officio; outro dito moleque de 4 annos; tambem uma negra moca, de nação Angola, lava, engomma, cose, cozinha, e faz todo arranjo de uma casa; uma filha da mesma de 2 annos, crioula, adverte-se que se vende por precisão, e não por defeito: na rua da Cadeia velha, n. 59, loja de ferragens, da viuva de Anacleto Antonio de Moraes & Companhia, a tratar com José Dias da Silva.

= Vende-se um escravo peca, de uma figura pouco vulgar, e moco: na rua larga do Rozario, n. 39, primeiro andar.

Ermitage.

= Uma porção de serveja de boa qualidade (como se poderá mostrar) a 320 rs. a garrafa, licores superfinos a maneira de Bordeaux, e da Martinique em duzia a 12, e 18,000, e em garrafa a 1280 e 1920, charopes muito delicados de varias qnalidades, limão, tamarindo, e de maracujá a 640, vellas de carnauba muito alvas, a 10,000 a arroba, e de sebo pelo mesmo modello a 6400, charutos de superior qualidade, assucar refinado a maneira da Europa, por um processo muito simples, sem emprego de potassa, carvão animal, ou sangue de boi, de 100, 120, 160 rs., em arroba se dà um abate proporcionado, espiritos de cheiro de cravo, canella, agoa da imperatriz, dita de colonia em duplicada rectificação, polpa de tamarindo conservada ao natural, e outros varios objectos que se poderão ver no deposito da rua das Trincheiras, n. 22: adverte-se que tendo-se por economisar maiores despezas, transferido para uma casa particular, algumas vezes sucederá estar fechada das 9 ao meio dia, mas sempre estarà aberta no restante do dia.

— Lajedo de Lisboa, chegado no brigue Portuguez Emprehendor: no escriptorio de Francisco Severiano Rabello.

— Vende-se uma mulata de boa figura, perfeita costureira, e engommadeira; uma escrava de 20 annos, cose, engomma, e cozinha muito bem; uma dita da costa, cozinha, e lava bem; duas ditas por 550$ reis; uma dita por 200$ reis; uma dita por 150$ reis; uma dita com uma cria, sem vicios por 530:000 rs.; dous moleques de 15 annos; um lindo mulatinho de 13 annos; um dito bom criado, e entende de boliar carro, bonita figura, sem vicio; dous ditos bons para pagens; um bom escravo: na rua de Agoas verdes, n. 46.

= Vende-se um carro de duas rodas, com lanternas e arreios, em muito bom estado, assimcomo uma cadeira de arruar da Bahia; tudo por commodo preco: na rua do Hospicio, casa n. 14, a primeira passando o Quartel.

— Vende-se um negro de nação Angola, de 24 annos, bonita figura, proprio para todo o servico de rua; um moleque de 8 annos, muito lindo; uma negrinha de 9 a 10 annos, propria para escolla: na rua estreita do Rozario, n. 22, primeiro andar.

— Vende-se a posse de 210 palmos de terreno, junto a Igreja de Santo Amaro, com os fundos de 200 palmos, no qual se podem edificar 6 ou 7 moradas de casas independentes de atterro, por ser terra firme; adverte-se que se vende por junto ou a retalho, e por commodo preco; uma escrava de boa figura, robusta, muito fiel, nunca fugio, não bebe cachaca, engomma com perfeicão, o que tudo se afianca de baixo de palavra: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

— Vende-se a venda na rua Direita, n. 36, com poucos fundos, e sem alcaide, o aluguel he barato, tem algum commodo para familia, por seu dono se retirar para o matto: a tratar na mesma.

— Vende-se uma casa terrea com frente de pedra e cal, na esquina que vai para o Rozario, n. 8; quem quizer dirija-se a rua das Flores: a fallar com João José da Rocha, que he seu dono.

— Vende-se trez pedras de filtrar agoa, duas canoas cada uma com 38 palmos de comprido, proprias para abrir, folhas de serra francezas proprias para serraria, sendo de muito boa qualidade: na rua da Praia, serraria de Cardial, n. 15, e 17.

— Vende-se taxas de ferro coado e batido, em bom sortimento, e preço commodo: na rua do Vigario, n. 3.

— Vende-se farinha do Rio em saccas de dous alqueires e meio, por preço barato: na rua do Vigario, n. 3.

— Vende-se traves de qualidades superiores, de comprimento de 35 a 50 palmos, e grossura, de 7 a 11 polegadas: na rua do Vigario, n. 3.

— Vende-se uma venda com poucos fundos, e commodos separados para moradia de uma familia: no Manguinho n. 37, a fallar na mesma.

— Vende-se um cavallo foveiro excellente esquipador, outro dito russo pedrez e tambem esquipa, carrega baixo e meio, excellentemente, e optimo para selim, ou carro; na rua da Calcada de Manoel Coco, n. 2.

= Vende-se barris grandes e pequenos de carne de vacca salgada, ditos pequenos de potassa branca americana, barricas com farinha de milho, e gangas amarellas: em casa de Matheus Austin & Companhia, rua do Trapixe novo, n. 18.

— Marques & Veiga, vendem na rua do Amorim, n. 50, batatas muito novas a 800 reis a arroba, e gigos a 1:000, fumo em folha de primeira e segunda qualidade, charutos muito bons a 640 o cento contados, e em caixinhas, e alhos em maunças.

— Vende-se uma moenda horisontal, com os seus competentes pertences, em muito bom estado, e por um preco bastante rosoavel: trata-se na rua de Ortas, n. 140.

— Vende-se brincos de diamantes: na loja de fazendas de José Esteves Vianna, esquinado beco da Congregação, n. 41.

= Vende-se um banheiro de madeira, todo pintado, e por preço commodo: na rua de Ortas, n 140.

= Vende-se uma morada de casa terrea nos Aflogados, com chãos proprios, sita na rua de S. Miguel: na rua de Ortas, n. 82.

— Vende-se uma barcaca com pouco uso, carrega 20 caixas: a tratar na rua Nova, n. 42, declaro que se vende a dinheiro, ou a troco de generos.

— Vende-se um cavallo gordo, e bem feito, alazão caxito, carrega baixo até meio de redea solta: na rua das Cruzes, n. 30.

= Vende-se na rua da Cadeia do Recife, n. 45, saccas de farinha de mandioca de boa qualidade, de Santa Catharina, a razão de 4$ cada uma sacca, para liquidar-se.

= Para pagamento vende-se por menos de seu valor, permuta-se, arrenda-se, e faz-se todo negocio, um sitio bastante grande, na estrada da Casa Forte para o Monteiro perto do banho, casa antiga bastante baixa, cocheira. estribaria, casa para escravos, portão, cacimba de muito boa agoa, tudo novo, baixa para planta de capim, terreno para outras lavouras, bastantes pés de café, 150 coqueiros velhos e novos proximos a darem, laranjeiras de varias qualidades grande quantidade, e qualidades de fructeiras, como tudo verà quem o pretender, que poderá entender-se a este respeito com o Padre Mestre Lopes Gama.

= Vende-se salitre refinado muito alvo; na botica da rua da Cadeia do Recife n. 3, a 180 reis a libra.

Escravos fugidos.

— Mateus, crioulo, que representa ter 14 annos, bonita figura, cheio do corpo, beicos grossos, rosto redondo, e testa grande; quem o achar leve-o na botica da rua do Livramento, n 30, que será recompensado.

— Fugio no dia 22 do corrente, ou furtarão um moleque de nome Matheus, de 14 annos, beicos grossos, bonita figura, olhos vivos, e bem pretos, tem os dedos um tanto desconformes por ter tido nelles bixos; roga-se portanto a todas as pessoas e authoridades que o conhecimento deste tiverem dirija-se a rua Nova, n. 35, que será bem recompensado.

— No dia 25 do corrente fugio um escravo crioulo, de nome Rufino, de 20 annos pouco mais ou menos, não tem ainda ponta de barba, estatura baixa, côr muito fula, que mais parece cabra que negro, com uma marca de um cravo curado à poucos dias na solla de um dos pés, e no outro pé tem uma marca antiga junto dos dedos tambem de cravo, he natural do Rio Grande do Norte de onde veio em principio do mez p. p., e foi aqui vendido por Joaquim de Moraes Navarro, Sr. que hera do dito escravo; quem o pegar leve-o ao atterro da Boa-vista, n. 16, que tem de gratificação 50$ reis.

— No dia 9 do corrente Fevereiro pela manhã fugio de bordo do Patacho Nacional Pelicano, um escravo de nome Felisberto, nação Cacange, de 20 annos pouco mais ou menos, estatura baixa, foi vestido de camisa de algodãozinho, calça de riscado azul, e chapeo de palha de tranca de bico, cujo preto tem trez signaes em cada fonte, e já pertenceo a Angelo Francisco Carneiro; quem do mesmo der conta será gratificado em casa de Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo, n. 66.

— Fugio no dia 24 do corrente mez o escravo por nome Moyzes, crioulo, representa ter 20 annos, com os signaes seguintes: baixo, groço, cara larga, naris xato, os pés apalhetados, bem falante, camisa de madapolão ja velha, calca de brim trancado tão bem velha, chapéo de palinha franceza com bastante uzo, independentes destes trajos, anda prevenido com uma trocha de roupa em um lenço de seda ja velho, já foi visto sem chapéo na mata do Moreno; quem o pegar leve-o a Santo, a entregar a Paulo Borges Alves no largo da feira n. 1, ou nesta praça na rua do Crespo n. 23 a Manoel José de Sousa, que será generosamente recompensado.

— No dia 14 de Fevereiro fugio um escravo de nome Nuno, de nação Mocambique, que representa ter 20 a 22 annos, estatura regular, secco do corpo, pernas finas, e tem na testa um signal de sua terra a maneira de uma macuta, porem muito apagada, cujo escravo he dofficial de calafate, levou vestido calca de algoão entrancado, de barguilha, e camisa do mesmo panno; quem o pegar e levar a casa de seu Sr. na rua da Cadeia, n. 2, será recompensado.

Recife: na Typ. de M. F. de Faria. =1843.